

### COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Deliberação da Comissão Virtual de Fretamento da Região Metropolitana de Campinas - RMC de 24/05/2023**

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ALEANDRO LUIZ DIAS	2023/00855
ALEXANDRA DOS SANTOS SOUZA FELIX	2023/00981
ANGELA APARECIDA DA SILVA	2023/00971
BOAZ LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	2023/00856
CONSTRUTORA DALPRA LTDA – EPP	2023/01105
DELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	2023/00950
ELÉTRICA BIASI - INSTALAÇÕES LTDA	2023/00977
FABIOLA TEREZA PERES PEREIRA	2023/00983
GILBERTO APARECIDO MOREIRA	2023/00857
J.B.FERNANDES TRANSPORTES – ME	2023/00968
JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	2023/00951
JOÃO CARLOS GOMES	2023/01041
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	2023/00923
JOSÉ VIOLANTE GARRIDO	2023/01107
JUVÊNCIO ALVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA – ME	2023/00924
LAM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA	2023/01109
MARIA APARECIDA GREGGO DE MORAES	2023/00922
MARLENE RACHEL LEMES SANTOS DIAS	2023/00984
RENAN DE ANDRADE RICARDO	2023/00980
SJ TRANSPORTES LTDA – ME	2023/01106
SONIA MARIA GUEDES RIGUEIRA	2023/00978
VALTER RODRIGUES DA SILVA	2023/01042
VERA LUCIA DE SOUSA COELHO	2023/00925
VIVIANE TEIXEIRA NASCIMENTO VIEIRA	2023/00982

Opina pelo cancelamento do registro, tendo em vista que infringiram o disposto na Resolução STM 051/2011, das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO
EMPYRE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
J. DA S. TAVARES TURISMO

Opina pelo cancelamento do registro, conforme solicitação, da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
LUNA TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME	2022/3862
Opina pelo conhecimento do recurso administrativo, por ser tempestivo,e o desprovimento, mantendo-se o Auto de Infração e Imposição de Penalidade das Multas	
AIMP	INTERESSADO/REQUERENTE
2520242-C	VIAÇÃO LIRA LTDA
2557964-C	VIAÇÃO LIRA LTDA
	2023/0940

### COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

**Deliberação da Comissão Virtual de Fretamento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RNMVPLN 24/05/2023**

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
CRISTIANE MARTINS DE SOUSA TEIXEIRA	2023/01097
FELICIANA CAMELO SOUSA DOS SANTOS	2023/01094
JOSÉ RENATO BENEDITO	2023/01093
JV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	2023/00844
LEANDRO APARECIDO TEIXEIRA	2023/01095
MENTAL WAY TRANSPORTES LTDA – ME	2023/01092
OSVALDO DE OLIVEIRA SANT ANIA	2023/01096
R.O. MORAIS LOCADORA LTDA – ME	2023/00845
TATIANA FERNANDA NARESSI ALVES DOS SANTOS	2023/01098
VERA LUCIA DOS SANTOS SALGADO	2023/00843

Opina pelo cancelamento do registro, tendo em vista que infringiram o disposto na Resolução STM 051/2011, das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO
AJA VANS TRANSPORTE
ANDREA LUCIA MACIEL - ME
CAMPAGNONE & MOLEIRO TRANSPORTES LTDA
D.R.C.R. TRANSPORTES LTDA - ME
DÉBORA APARECIDA DE CASTRO TRANSPORTES - ME
ED VAN TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
FOUR TUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
S C DE SIQUEIRA TRANSPORTES - ME

### COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

**Deliberação da Comissão Virtual De Fretamento da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS DE 24/05/2023**

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADRIANA APARECIDA CORREA	2023/01058
ALEXANDRE GOMES VILELA	2023/01085
CARLOS ROBERTO DE MORAES	2023/00831
CARLOS WLADIMIR DE MEIRA 16729813873 – ME	2023/00840
CILENE APARECIDA PIRES ALVES	2023/01083
CLAUDIA MESSIAS CACAO – ME	2023/01084
DANIEL TOMAZINI	2023/01013
DUBLIN INDUSTRIA TEXTIL LTDA – ME	2023/00819
FERNANDO DONIZETE DA SILVA – ME	2023/01076
FL VANS LTDA – ME	2023/01075
HELAMAN DE GUSMÃO APOLONIO	2023/01086
HIVANILDO MARCO PEREIRA DE ARAUJO	2023/01010
JOSEFA SONIA DE ALMEIDA FRANCO – ME	2023/00833
LEANDRO AUGUSTO DIAS 34491774862 – ME	2023/00849
LIDERATUR TRANSPORTES LTDA – EPP	2023/01077
M.V.T TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	2023/00830
MARCIO APARECIDO MAFFI	2023/01011
MARCIO DONIZETTE ANTONIO	2023/00847
MARIA LUCIA CORREA	2023/01074
MAURO LEDESMA DA SILVA	2023/01014
OLIVEIRA ALVARES FRETAMENTO E TURISMO LTDA – ME	2023/00835
PRISCILA LEIDIANE CAETANO PEDROSO	2023/01009
REALIZA LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	2023/00832

S.G.C. COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA – EPP	2023/00834
TARGINO WAGNER DA SILVA JUNIOR	2023/00848
VIAÇÃO GRIFO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	2023/01015

Opina pelo cancelamento do registro, tendo em vista que infringiram o disposto na Resolução STM 051/2011, das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO
CARLOS FERNANDO SANTOS E JESUS EIRELI
FERRER & FERREIRA TRANSPORTES E LOCADORA LTDA - ME

GLOBAL MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
J.B.S. FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Opina pelo cancelamento do registro, conforme solicitado, das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO
A C J TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME
AGC TRANSP TUR LTDA - ME
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
NTTUR LOCADORA FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Secretaria de Turismo e Viagens nº 11/2023, de 23 de maio de 2023**

O Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, II, f) do Decreto nº 56.638, de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, junto ao Gabinete do Secretário, o Grupo de Trabalho dos Bens Patrimoniais da Pasta.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução tem por finalidade reunir esforços para tratar de questões relativas à regularização dos bens patrimoniais da Secretaria de Turismo e Viagens no que tange aos bens físicos e atualização perante os sistemas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho dos Bens Patrimoniais da Pasta será composto por:

I – Maria de Fátima Bezerra Veiga RG: 33.901.642-5
II – Andrea Emanuele dos Santos Freitas RG: 29.713.090-0
III – Elza Carvalho Ribeiro RG: 19.335.244-8
IV – Camila Araújo de Almeida RG: 44.189.791-5
V – Tamiris Sousa de Castro RG: 59.067.493-6

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração técnica de servidores e prestadores de serviço da Secretaria de Turismo e Viagens.

§1º O Grupo de Trabalho deverá elaborar relatório inicial em até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução, devendo apontar as providências realizadas.

§2º O Grupo de Trabalho terá o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação para emissão de relatório final, descrevendo as providências realizadas e informando o estágio do atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

§3º Findo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não sanada a regularização objeto dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deve solicitar dilação de prazo pelo período que entender necessário à conclusão dos trabalhos, a ser apreciado pela Chefia de Gabinete da Pasta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Parcerias em Investimentos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>CENTRO ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE FINANÇAS</b>		
<b>UG EMITENTE</b>	<b>Nº DA PD</b>	<b>VALOR</b>
390105	2023PD00030	1.141,60
390105	2023PD00031	7,50
390105	2023PD00032	86,40
390105	2023PD00033	120,00
390105	2023PD00034	125,04
390105	2023PD00035	75,75
390105	2023PD00036	415,00
390105	2023PD00037	260,00
390105	2023PD00038	40,80
<b>TOTAL</b>		<b>2.272,09</b>

### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA SPI Nº 0260296, 25-05-2023.**
Dispõe sobre a designação de Gestor para o Contrato SPI nº 001/2023, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos e a CPP – Companhia Paulista de Parcerias, e define as suas atribuições.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, considerando, especialmente, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, decide:

Artigo 1º - Designar a servidora CAMILA CESAR DOS SANTOS, RG 43.928.411-9, como GESTORA, e o servidor Felipe Andre de Oliveira Alves, RG nº 46.799.343-9 como SUBSTITUTO, do Contrato SPI nº 001/2023 – celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio desta Pasta e a CPP – Companhia Paulista de Parcerias, nos autos do Processo SEI nº 021.00000019/2023-58, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO - CPP.

Artigo 2º - Fixar as seguintes atribuições do Gestor ora designado, sem prejuízo das demais obrigações previstas em leis ou regulamentos:

I. manter cópia e conhecer o contrato, edital e proposta da contratada, bem como, o tipo do serviço, especificações e preços;

II. manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que serão utilizados como base para futuros procedimentos e análise de preços praticados;

III. conhecer detalhadamente o local e como os serviços serão executados;

IV. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

V. estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços;

VI. comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

VII. verificar e adotar providências necessárias, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para:

a) aditamentos;

b) revisões;

c) prorrogações, inclusive, obtendo manifestação do contratado quanto à pretensão;

d) denúncia do contrato;

e) proposta de rescisão contratual, amigável ou unilateral.

VIII. avaliar, mensalmente, se os serviços estão sendo praticados nos termos contratuais e, ainda, atestar as notas fiscais / faturas dos serviços efetivamente prestados;

IX. glosar pagamentos em razão de serviços mal executados ou não executados;

X. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

XI. adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando as responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Artigo 3º - As Diretorias dos Núcleos de Suprimentos e Patrimônio e de Finanças, respectivamente, deverão acompanhar o desenvolvimento do contrato, fornecendo documentações e informações, adotando procedimentos propostos pelo Gestor do Contrato, em prazo suficiente para evitar a interrupção ou prejuízo da execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a assinatura do contrato.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

**Despacho do Diretor de 25/05/2023**

Processo ARTESP-PRC-2020/01225-V01 AI nº 190.563 TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI DECIDIO CONHECER o recurso interposto pela empresa e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo ARTESP-PRC-2021/02418-V01 AI nº 193.865 TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI DECIDIO CONHECER o recurso interposto pela empresa e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo ARTESP-PRC-2023/01270 AI nº 208.358 VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA DECIDIO CONHECER o recurso interposto pela empresa e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo ARTESP-PRC-2023/01272 AI nº 208.553 VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA ANULAR o ato administrativo de autuação/ penalidade imposta.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho de 25/05/2023**

Concedendo a Autorização a título precário, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-160: ocupação do km 12,24300 ao km 12,24300, subterrânea, transversal, com extensão de 159,37 metros, tendo como objeto implantação de um tubo de rede adutora de água em PEAD Ø 225 mm dentro de um duto camisa em PEAD Ø 400 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo nº ARTESP-PRC-2021/03667).

#### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

<b>PORTARIA DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DE 24-5-2023</b>				
<b>DIVULGANDO</b>				
em conformidade com o disposto no artigo 27 da Deliberação CEETEPS nº 62, de 22, publicada no DOE de 23/10/2020, o cronograma do Processo de Evolução Funcional – Progressão, fixado na seguinte conformidade:				
<b>ETAPAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FINAL</b>
FASE 1	Diretor	Designação dos quatro membros da Comissão Local	19/06/2023	23/06/2023
FASE 2	Comissão Local	Validação das informações cadastrais; confirmação das unidades de trabalho e apuração de efetivo exercício pela Comissão Local da Unidade Sede	26/06/2023	10/07/2023
		Divulgação pela Unidade Sede dos participantes validados e invalidados	11/07/2023	
FASE 3	Processo sem sistema	Solicitação de revisão pelos empregados públicos / servidores estatutários junto à Comissão Local da Unidade Sede referente à apuração de efetivo exercício	11/07/2023	12/07/2023
		Análise das solicitações de revisão pela Comissão Local das Unidades Sede	11/07/2023	13/07/2023
		Envio dos dados dos participantes com solicitação deferida para a Unidade de Recursos Humanos	11/07/2023	13/07/2023
FASE 4	Servidor	Seleção do anexo de atualização e envio de documentos comprobatórios de Atualização Profissional pelos empregados públicos/servidores estatutários	11/07/2023	18/07/2023
		Indicação dos avaliadores	11/07/2023	18/07/2023
FASE 5	Comissão Local	Análise e lançamento dos dados de Atualização Profissional pela Comissão Local das Unidades Sede	19/07/2023	01/08/2023
		Validação dos avaliadores pela Comissão Local da Unidade de Trabalho	19/07/2023	01/08/2023
FASE 6	Servidor	Disponibilização do sistema para os empregados públicos / servidores estatutários realizarem a autoavaliação	19/07/2023	01/08/2023
	Avaliador	Disponibilização do sistema para os avaliadores realizarem as avaliações	02/08/2023	09/08/2023
	Servidor	Disponibilização da avaliação realizada pelo superior imediato para solicitação de feedback pelo empregado público/ servidor estatutário	02/08/2023	10/08/2023
	Avaliador	Disponibilização do sistema para revisão das avaliações pelo superior imediato	02/08/2023	14/08/2023
	Comissão Local	Monitorar avaliações	19/07/2023	14/08/2023
FASE 7	Resultado	Publicação do resultado no Diário Oficial do Estado	19/08/2023	
		Disponibilização do sistema para os participantes com o resultado de cada etapa	21/08/2023	25/08/2023
	Servidor	Período para interposição de recurso referente ao resultado junto à Comissão Local de Avaliação	21/08/2023	25/08/2023
	Comissão Local	Prazo para Comissão Local analisar o recurso	21/08/2023	29/08/2023

(PORTARIA CEETEPS/URH-GDS 6981/2023)

<b>PORTARIA DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DE 24-5-2023</b>				
<b>DIVULGANDO</b>				
em conformidade com o disposto no artigo 13 da Deliberação CEETEPS nº 71, de 10, publicada no DOE de 11/06/2021, o cronograma do Processo de Evolução Funcional – Promoção, fixado na seguinte conformidade:				
<b>ETAPAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FINAL</b>
FASE 1	Diretor	Designação dos quatro membros da Comissão Local	19/06/2023	23/06/2023
FASE 2	Comissão Local	Validação do tempo de efetivo exercício	26/06/2023	10/07/2023
		Divulgação pela unidade sede dos participantes validados e invalidados	11/07/2023	
FASE 3	Processo sem sistema	Solicitação de revisão pelos empregados públicos / servidores estatutários junto à Comissão Local da Unidade Sede referente à apuração de efetivo exercício	11/07/2023	12/07/2023
		Análise das solicitações de revisão pela Comissão Local das Unidades Sede	11/07/2023	13/07/2023
		Envio dos dados dos participantes com solicitação deferida para a Unidade de Recursos Humanos	11/07/2023	13/07/2023
FASE 4	Servidor	Inserção do certificado/diploma de titulação no sistema	11/07/2023	18/07/2023
FASE 5	Comissão Local	Validação do certificado/diploma de titulação pela Comissão Local da Unidade Sede	19/07/2023	01/08/2023
FASE 6	Resultado	Publicação do resultado no Diário Oficial do Estado	19/08/2023	
		Disponibilização do sistema para os participantes com o resultado	21/08/2023	25/08/2023
	Servidor	Período para interposição de recurso referente ao resultado junto à Comissão Local de Avaliação	21/08/2023	25/08/2023
	Comissão Local	Prazo para Comissão Local analisar o recurso	21/08/2023	29/08/2023

#### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

Processo PRC-2021/08554

Convênio nº 045/2021

Parecer: CJ/CEETEPS n.º 08/2022

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de BARIRI/SP

## Ciência, Tecnologia e Inovação

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Objeto: Publicação de matéria em jornal de grande circulação